

LEI Nº 475/2007.

EMENTA: Modifica a redação do Art. 11 da Lei Orgânica deste Município, elevando o número de Vereadores que integrarão a Câmara Municipal na próxima Legislatura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Ementa:

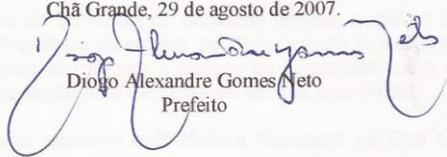
Art. 1º - O Art. 11 da Lei Orgânica Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação.

“ Art. 11 – A Câmara Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, atualmente composta por 09 (nove) Vereadores, compor-se-á na próxima Legislatura por 11 (onze) Vereadores eleitos simultaneamente com o Prefeito e Vice-Prefeito ou ainda como estabelecer as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Pernambuco.”

Art. 2º - Esta Ementa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 29 de agosto de 2007.



Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito